



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **1 – PREÂMBULO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Marcelo Lana Goulart, nomeado pela Portaria nº 032/2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta para Aquisição de Móveis para atender as demandas da Sede da Câmara de Vereadores do Município de Dores do Turvo MG.

A abertura da sessão será às **08:00hs do dia 28 de dezembro de 2023**, quando serão recebidos os envelopes de “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório é formalizado em obediência ao contido na Lei Complementar Federal nº 123/2006, e obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como, às normas do presente Edital.

### **2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste certame a Aquisição de Móveis para atender as demandas da Sede da Câmara de Vereadores do Município de Dores do Turvo MG, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital de Licitação.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

I) **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO VII);**

II) **CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

V) **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA PEQUENO PORTE - ANEXO VI (SE FOR O CASO).**

**3.3** - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
Rua Umbelina Marotta,403- Centro  
ENVELOPE Nº 01 “**PROPOSTA COMERCIAL**”  
PROCESSO Nº 007/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023  
ABERTURA DIA: 28/12/2023 – 08:00hs

À CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG  
Rua Umbelina Marotta,403- Centro  
ENVELOPE Nº 02 “**DOCUMENTAÇÃO**”  
PROCESSO Nº 007/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023  
ABERTURA DIA: 28/12/2023 – 08:00hs

### 5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

### 6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

6.6 – A proposta deverá conter marca e modelo dos itens;

6.7 – Junto com a proposta escrita, deverá ser apresentado dentro do envelope proposta o catalogo original do fabricante dos produtos ofertados. Deverá apresentar também certificados, laudos, ensaios conforme descrito no termo de referência.

### 7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Presidente da Câmara Municipal.



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissão, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### 8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

#### 8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Cópia do Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;
- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 180 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos relativos ao **Tributos Federais** e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212/91;
- f. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda **Estadual** e **Municipal** da sede do licitante;
- g. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- h. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- i. Cópia do Alvará de Funcionamento;
- j. Declarações contidas no ANEXO V;
- k. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte - ANEXO VI (se for o caso).

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### 9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.



## **Câmara Municipal de Dores do Turvo**

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

9.2 - Os recursos deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sede da Câmara Municipal.

9.3 – Eventual impugnação de edital deverá ser protocolizada na sala do setor de licitações, por e-mail ou correio, respeitando os prazos estipulados no Decreto Federal nº 3.555/000. A Comissão de Licitações não se responsabiliza por impugnações enviadas por correio que não chegue a tempo.

### **10 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO**

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para **assinatura do contrato**, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital, bem como, ainda, a Câmara poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.2 - Os contratos terão vigência dentro de um mesmo exercício financeiro.

10.3 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **11 - DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

12.1 - A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Câmara Municipal.

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias para entrega dos materiais montados na sede da Câmara Municipal, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 - Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2024.

12.5 – Todos os itens deverão ser entregues montados pela empresa.



## **Câmara Municipal de Dores do Turvo**

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega dos mesmos, mediante depósito/transferência em conta de titularidade do CNPJ vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, descritas a seguir:

4.4.90.52.01.031.001.3.0002 – Investimento para Instalação da Câmara Municipal

### **14 – PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.



## **16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, cuja condição deverá ser comprovada durante o credenciamento do Pregão Presencial.

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 – O pregoeiro convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o pregoeiro examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante,



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

---

prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame, observado o disposto no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

- b) A regularização da documentação fiscal, conforme disposto na alínea anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação das respectivas certidões negativa de débito ou positiva com efeito de negativa no prazo estipulado na alínea *a* deste sub item;
- c) O prazo para regularização dos documentos mencionados na alínea *b* deste sub item não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXIII, da Constituição Federal;

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea “a” do sub item 23.2.8 deste edital, o pregoeiro convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 23.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 23.2.8 deste edital, se for o caso, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Micro/Pequena Empresa.



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

### 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

17.3 - O Presidente da Câmara Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

17.5 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

17.6 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.7 – O edital ficará publicado no site oficial da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG.

17.8 - Na hipótese de não haver expediente na Câmara Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

17.9 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

17.10 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

17.12 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

Dores do Turvo, 12 de dezembro de 2023.

**Marcelo Lana Goulart**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL**



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

#### I – OBJETO

Aquisição de Móveis para atender as demandas da Sede da Câmara de Vereadores do Município de Dores do Turvo MG.

#### II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para a aquisição de moveis para a Câmara Municipal visto, as demandas dos trabalhos de seus funcionários e atendimento a população.

#### III - ITENS A SEREM ADQUIRIDOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mesa linear para trabalho, medindo 1000x600x740mm. Confeccionada com o tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, com saídas de 700 mm, formando uma peça única, revestido nas duas faces com laminado melamínico no padrão de cor a definir, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m <sup>3</sup> , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Área de trabalho deverá possuir borda frontal de contato com o usuário, borda posterior e topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2,0 mm de espessura, perfil de 180° na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt, com raio ergonômico de contato com o usuário com 2,0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Deverá possuir dois passa fios em polipropileno injetado com diâmetro central mínimo de 60mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo com no mínimo quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento, instalado	UM	01



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

<p>em recorte feito sob medida em centro de usinagem. Pannel frontal confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura de 350 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. Será fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Bases metálicas compostas de um tubo horizontal superior, base confeccionada com chapa de aço carbono repuxada, dois tubos verticais, paralelos, chapa metálica 1,5mm dobrada, tampa sacável em chapa de aço dobrada com 0,90mm. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Ponteiras interna em polipropileno para acabamento nos topos dos tubos superiores. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos auto atarrachantes e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao pannel frontal. Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a 90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. As estruturas em aço recebem tratamento Anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e pintura eletrostática a pó na cor a definir, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micron de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta os seguintes laudos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>A empresa deverá apresentar Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira (FSC ou CERFLOR), conforme norma ABNT NBR 14790:2014, ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</b></li><li>- <b>A empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar juntamente com a proposta técnica, análise ergonômica de conformidade com a norma regulamentadora NR17, Lei Federal nº 5195 Artigo 67, emitido por ergonomista associado ou credenciado pela Associação Brasileira de Ergonomia (Abergo), junto de seu credenciamento ou</b></li></ul>		
--	--	--



<p><b>declaração de associado, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – Mesas Retas. Esta Norma especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</li><li>- A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido<ul style="list-style-type: none"><li>- Corrosão por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</li></ul></li><li>- A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 8095:1983 - Material metálico revestido e não-revestido<ul style="list-style-type: none"><li>- Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</li></ul></li><li>- A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido<ul style="list-style-type: none"><li>- Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</li></ul></li><li>- A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</li><li>- A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 11003<ul style="list-style-type: none"><li>- Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</li></ul></li></ul> <p>Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração do fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de assistência técnica para o processo específico(em original ou cópia autenticada).</p>		
--	--	--



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

02	<p>Poltrona giratória presidente, confeccionada com encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.</li><li>- Revestimento do encosto em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola ¼" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em couro ecológico cor a definir, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A</li></ul>	UN	03
----	---	----	----



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

	<p>fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de travamento do sistema reclinador do encosto, injetada em poliacetal possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.</p> <p>Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.</p> <p>- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone</p>		
--	---	--	--



	<p>Morse. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse.</p> <p>Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p><b>A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, os seguintes laudos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;</li><li>• Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com</li></ul>		
--	--	--	--



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

	<p>função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;</li><li>• Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal);</li><li>• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;</li><li>• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;</li><li>• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;</li><li>• Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em Chapa Soldada, durante 408 horas, com resultados d0/t0 - Ri 0; e, avaliação da Norma NBR 8094 em Chapa Soldada, durante 1512 horas, com resultado d0/t0 – Ri.</li></ul>		
03	<p>Poltrona para auditório, com encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> com 60mm de espessura média. Revestimento em Poliéster fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no</p>	UN	40



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

	<p>flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> com 60mm de espessura média. Revestimento em Poliéster fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do assento no mecanismo basculante do assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. A fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura é feito por encaixe na bucha de giro da estrutura. Montadas em sequência com os apoia braços intercalados, sem prancheta, injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica. Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura. Revestimento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Estrutura confeccionada na parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25mm de espessura. Estrutura de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de apoio do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura de parede. Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura uma de cada lado do encosto. Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. Os</p>		
--	--	--	--



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

	<p>componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar. Dimensões mínimas da poltrona sendo altura total da cadeira de 860mm, profundidade total da cadeira de 455-640mm, largura total da cadeira Individual de 640mm, extensão vertical do encosto de 450mm, largura do encosto de 450mm, profundidade superfície do assento de 465mm, largura do assento de 480mm, altura do assento de 465mm.</p> <p>A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta comercial os laudos e certificados abaixo:</p> <p>Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;</p> <p>Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento</p>		
--	---	--	--



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

	<p>de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;</p>		
04	<p>Fornecimento de persiana vertical, instalada no local, confeccionada com lâminas de 89mm em tecido poliéster, black-outs .Composta de perfil superior e lâminas alinhadas na vertical, permitindo o controle da entrada de luz com giro de suas lâminas através de acionamento de corrente.No sistema convencional, o recolhimento das lâminas para as laterais é feito através de corda.<b>Trilho pintado com pintura eletrostática branca.</b><b>Corrente da base de metal ou PVC, corrente de giro de metal ou PVC.</b><b>Bando com acabamento que cobre o trilho superior podendo ser de alumínio, PVC e madeira, revestido com o mesmo produto das lâminas ou combinando as cores.</b></p>	M <sup>2</sup>	46

A proposta deverá conter marca e modelo dos itens;

Junto com a proposta escrita, deverá ser apresentado dentro do envelope proposta o catalogo original do fabricante dos produtos ofertados. Deverá apresentar também certificados, laudos, ensaios conforme descrito no termo de referência.

Caso a Comissão achar necessário, poderá abrir diligencia para conferir catálogos, certificados, laudos e ensaios apresentados.

Todos os itens deverão ter garantia de fabricação.

### **Dotação Orçamentaria:**

4.4.90.52.01.031.001.3.0002 – Investimento para instalação da Câmara Municipal



## **Câmara Municipal de Dores do Turvo**

**CNPJ nº 05.666.423/0001-69**

---

Os produtos deverão ser entregues e montados em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis para entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

Dores do Turvo, 12 de dezembro de 2023.

**Airton Amaral Moreira**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## ANEXO II

**MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO E \_\_\_\_\_.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.**

A **CAMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG**, com sede na Rua Umbelina Marotta, 403, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº **05.666.423/0001-69**, neste ato representado por seu Presidente Airton Amaral Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Móveis para atender as demandas da Sede da Câmara de Vereadores do Município de Dores do Turvo MG, conforme tabela exposta abaixo:

...(tabela a ser inserida após o resultado)...

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_(valor por extenso).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1.O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues montados**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega, mediante depósito/transferência em conta do CNPJ de titularidade da Contratada.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## **Câmara Municipal de Dores do Turvo**

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

4.4.90.52.01.031.001.3.0002 - Investimento para instalação da Câmara Municipal

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para a Câmara Municipal.

6.2. Os produtos deverão ser entregues e montados em perfeitas condições de uso. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas.

6.4. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

6.5. Todos os itens deverão ter garantia de fabricação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. **A CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. **A CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, a Câmara Municipal, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31.12.2024, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO



## **Câmara Municipal de Dores do Turvo**

**CNPJ nº 05.666.423/0001-69**

**13.1.** Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Eleggem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO- CONTRATANTE**

**Ver. Airton Amaral Moreira – Presidente**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## ANEXO III

### MODELO PROPOSTA

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023.**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

Proponente:	
CNPJ/:	
Rua/Av.	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG  
Rua Umbelina Marotta, 403, Centro  
Dores do Turvo/MG – CEP 36.513-00  
Setor de Licitações

**Abertura: 28/12/2023 – às 08:00hs**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mesa linear para trabalho, medindo 1000x600x740mm. Confeccionada com o tampo inteiro em formato retangular em chapas de partículas de madeira de média densidade, selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, com saídas de 700 mm, formando uma peça única, revestido nas duas faces com laminado melamínico no padrão de cor a definir, por efeito de prensagem a quente, que faz o laminado se fundir a madeira formando com ela um corpo único e inseparável. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m <sup>3</sup> , resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Área de trabalho deverá	UN				



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

<p>possuir borda frontal de contato com o usuário, borda posterior e topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (Polyvinyl chloride) extrudado com no mínimo 2,0 mm de espessura, perfil de 180° na cor padrão do revestimento do tampo com resistência a impactos e termicamente estável, aplicado pelo processo à quente hot melt, com raio ergonômico de contato com o usuário com 2,0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Deverá possuir dois passa fios em polipropileno injetado com diâmetro central mínimo de 60mm, composto por tampa externa superior em formato oblongo com no mínimo quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento, instalado em recorte feito sob medida em centro de usinagem. Painel frontal confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), com altura de 350 mm, nas mesmas características do tampo, porém com 18 mm de espessura. Será fixado à estrutura através de parafuso aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix em zamak altamente resistente ao torque. Bases metálicas compostas de um tubo horizontal superior, base confeccionada com chapa de aço carbono repuxada, dois tubos verticais, paralelos, chapa metálica 1,5mm dobrada, tampa sacável em chapa de aço dobrada com 0,90mm. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores injetados em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Ponteiras interna em polipropileno para acabamento nos topos dos tubos superiores. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos auto atarrachantes e parafusos minifix com tambor de giro de 15 mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Calha para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,90mm de espessura. Possui peça interna em formato de "U" com duas dobras a</p>					
---	--	--	--	--	--



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

<p>90°, e nas extremidades possui recortes a 45° para evitar acidentes, permitindo a separação. Com furação para alojamento de 02 tomadas elétricas convencionais e de 2 RJ-45 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. As estruturas em aço recebem tratamento Anti- ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e pintura eletrostática a pó na cor a definir, com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micron de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Deverá ser apresentado juntamente com a proposta os seguintes laudos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>A empresa deverá apresentar Certificado de cadeia e custódia da origem da madeira(FSC ou CERFLOR), conforme norma ABNT NBR 14790:2014, ou laudo de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</b></li><li>- <b>A empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar juntamente com a proposta técnica, análise ergonômica de conformidade com a norma regulamentadora NR17, Lei Federal nº5195 Artigo 67, emitido por ergonômista associado ou credenciado pela Associação Brasileira de Ergonomia(Abergo), junto de seu credenciamento ou declaração de associado, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</b></li><li>- <b>A empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar certificado de conformidade do produto ABNT com base na NBR 13966:2008 – Móveis para Escritório – Mesas Retas. Esta Norma especifica as dimensões de mesas de escritório de uso geral, inclusive mesas de reuniões, os requisitos mecânicos, de segurança e ergonômicos para mesas de escritório, bem como define os métodos de ensaio para o atendimento destes requisitos. Os</b></li></ul>				
--	--	--	--	--



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

	<p>ensaios aplicam-se a móveis completos e prontos para o uso. Este certificado deverá ser emitido por uma OCP (Organismo Certificador de Produto) acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 8094:1983 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</li><li>- A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 8095:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</li><li>- A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 8096:1983 - Material metálico revestido e não-revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</li><li>- A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 10443 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</li><li>- A empresa deverá apresentar laudo Técnico da NBR 11003 - Determinação da aderência, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, sujeita à desclassificação a empresa que não o apresentar.</li></ul> <p>Caso a empresa licitante não produza verticalmente algum elemento do produto especificado no presente Termo de Referência, a mesma deverá apresentar as Certificações exigidas em nome da empresa fabricante, acompanhadas de Declaração do fabricante reconhecendo a empresa licitante como sua revendedora e agente de</p>					
--	--	--	--	--	--	--



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

	assistência técnica para o processo específico(em original ou cópia autenticada).					
02	<p>Poltrona giratória presidente, confeccionada com encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média.</li><li>- Revestimento do encosto em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 50 Kg/m<sup>3</sup> com 60 mm de espessura média. Revestimento do assento em couro ecológico cor a definir, formado por costuras laterais e centrais em desenho próprio, fixado por grampos com acabamento zincado. Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado,</li></ul>	UN				



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

	<p>auxiliando em futuras manutenções. A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulação de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento. A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem, de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulação de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador. Alavanca de travamento do sistema reclinador do encosto, injetada em poliacetal possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulação fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a</p>					
--	--	--	--	--	--	--



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

<p>ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde ela irá frear o mecanismo na posição desejada. Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta. Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.</p> <p>Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.</p> <p>- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna. Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por</p>					
--	--	--	--	--	--



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

<p>polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse.</p> <p>Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p><b>A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, os seguintes laudos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;</li></ul>				
---	--	--	--	--



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

<ul style="list-style-type: none"><li>• Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;</li><li>• Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;</li><li>• Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal);</li><li>• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;</li><li>• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;</li><li>• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;</li><li>• Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação em Chapa sem Solda: ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523 e NBR 10545; avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em Chapa Soldada, durante 408 horas, com resultados d0/t0 - Ri 0; e, avaliação da Norma NBR 8094 em Chapa Soldada, durante 1512 horas, com resultado d0/t0 – Ri.</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

03	<p>Poltrona para auditório, com encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura com dupla curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> com 60mm de espessura média. Revestimento em Poliéster fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Encosto com contracapa injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m<sup>3</sup> com 60mm de espessura média. Revestimento em Poliéster fixado na madeira por grampos com acabamento zincado. Acabamento das bordas com perfil de PVC fixado por grampos com acabamento zincado. Mecanismo basculante do assento fabricado em chapa de aço SAE 1020 com de 3 mm de espessura soldado em pino fabricado em aço SAE1213 redondo com 10,00 mm de diâmetro, fixado em cada lado do assento. Batentes do final de curso do assento retrátil em Poliamida 6.0 na cor preta. A fixação do assento no mecanismo basculante do assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼" x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. A</p>	UN				
----	---	----	--	--	--	--



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

	<p>fixação do conjunto assento e mecanismo basculante do assento na estrutura é feito por encaixe na bucha de giro da estrutura. Montadas em sequência com os apoia braços intercalados, sem prancheta, injetados em Poliuretano Texturizado Integral Skin, sobre alma plástica injetada em poliamida 6.6 com 30% de reforço de fibra de vidro. A fixação do apoia braços na estrutura é feita com parafusos máquina Phillips na bitola ¼"x 20 fpp e porcas flangeada ranhurada na bitola ¼"x 20 fpp fixadas sob pressão na alma plástica. Lateral com a parte central fabricada em compensado multilaminado resinado, moldado a quente com 10 mm de espessura. Revestimento em Poliéster fixado por grampos com acabamento zincado. Estrutura confeccionada na parte inferior com chapa para a fixação ao piso fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,25mm de espessura. Estrutura de sustentação da cadeira fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de apoio do assento fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura de parede. Bucha de giro do assento fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo 19,05 mm de diâmetro com 1,90 mm de espessura de parede. Suporte de fixação do encosto fabricado em chapa de aço NBR 6658 com 3,75 mm de espessura uma de cada lado do encosto. Componentes metálicos são unidos por solda do tipo MIG, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos. Mecanismo basculante com retorno automático do assento por contrapeso com auxílio do usuário. Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida</p>					
--	---	--	--	--	--	--



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

<p>(poliéster - epóxi) garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, na cor preto liso semi-brilho, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.No caso de fixação em piso de concreto, mesmo que este tenha revestimento sintético ou não, são utilizadas buchas plásticas e parafusos auto-atarraxantes especiais para concreto, com tratamento de superfície para não oxidar.Dimensões mínimas da poltrona sendo altura total da cadeira de 860mm, profundidade total da cadeira de 455-640mm, largura total da cadeira Individual de 640mm, extensão vertical do encosto de 450mm, largura do encosto de 450mm, profundidade superfície do assento de 465mm, largura do assento de 480mm, altura do assento de 465mm.</p> <p>A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta comercial os laudos e certificados abaixo:</p> <p>Laudos Técnico emitido por Ergonomista, Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende. Deve possuir também, a Documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;</p> <p>Termo de Garantia de 6 (seis) anos contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, emitido pelo fabricante;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre Superfícies Rugosas – Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p>					
--	--	--	--	--	--



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

	<p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8094:1983 – Corrosão por Exposição à Névoa Salina, de no mínimo 500 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação do Grau de Enferrujamento, com Resultado Final: Ri0 - Emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8537/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8619/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 8910/2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência à compressão;</p> <p>Relatório de Ensaio e/ou Laudo de Conformidade com a Norma ABNT NBR 9178/2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima;</p>					
04	<p>Fornecimento de persiana vertical, instalada no local, confeccionada com lâminas de 89mm em tecido poliéster, black-outs .Composta de perfil superior e lâminas alinhadas na vertical, permitindo o controle da entrada de luz com giro de suas lâminas através de acionamento de corrente.No sistema convencional, o recolhimento das lâminas para as laterais é feito através de corda.<b>Trilho pintado com pintura eletrostática branca.Corrente da base de metal ou PVC, corrente de giro de metal ou PVC.Bando com acabamento que cobre o trilho superior podendo ser de alumínio, PVC e madeira, revestido com o mesmo produto das lâminas ou combinando as cores.</b></p>	M <sup>2</sup>				



## Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

---

- 1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2 - Condições de pagamento: conforme edital.
- 3 - Todos os impostos e demais despesas necessárias ao fornecimento do objeto estão inclusos nos preços.
- 4 - Declaro de estar ciente de todas as exigências do edital de pregão e seus anexos.
- 5 – Dados Bancários:

**Local e Data** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 2023.**

Assinatura do responsável:

Empresa Licitante:



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## ANEXO IV

### CRENCIAMENTO

**PROCESSO N° 007/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), representada pelo SR° (qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, junto a Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## ANEXO V

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023**

**PROCESSO N° 007/2023**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Câmara Municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Câmara Municipal;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



# Câmara Municipal de Dores do Turvo

CNPJ nº 05.666.423/0001-69

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023

PROCESSO N° 007/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e Identificação



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

*(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr** plenamente os requisitos de habilitação, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.*

*Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_*

*(a) \_\_\_\_\_*

*Assinatura e identificação do declarante*